ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.733, de 24 de junho de 1994.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Vigia.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de CR$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), à Associação Comunitária Vigia, inscrita no CGCMF sob nº 90 874 819/0001-70, para a cobertura de despesas com a participação da equipe mirim no Campeonato de Punhobol a ser realizado na cidade de Joinvile - SC.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1994, deverá a Associação Comunitária Vigia, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de CR$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 600.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de junho de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal